ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC)
Rua Francisco Xavier de Oliveira, 29 - Centro / Itainópolis - PI
semecitainopolis@hotmail.com

4.4- Realizar palestras sobre a temática meio ambiente em escolas e espaços culturais.	x	x	x	x
4.5- Implementar projetos em educação ambiental construídos pela comunidade escolar, provenientes da Educação Infantil e Ensino Fundamental.	x	x	x	x
4.6- Fortalecer os Coletivos Jovens e COM VIDA.	x	x	x	x
5.1-Realizar ações de educação ambiental em Assentamentos da reforma agrária;	x	x	x	x
5.2-Realizar práticas agroecológicas em parceria com órgão de extensão rural e entre outras instituições em Assentamentos da Reforma Agrária.	x	x	x	x
5.3-Incentivar a formação de hortas nos Complexos Educacionais, com apoio da Secretaria da Agricultura, envolvendo os professores, ampliando o estímulo as escolas e fortalecendo as iniciativas já existentes.	x	x	x	x
5.4-Promover, com apoio das Secretarias de Meio Ambiente e Educação, o plantio de mudas para arborização das escolas que possuem esta necessidade, almejando o desenvolvimento da cultura de cuidado e valorização da natureza pelos alunos das escolas do município.	x	x		
5.5-Recuperar o jardim dos espaços escolares para utilização desses espaços para o trabalho com Educação Ambiental, articulada com os alunos de Educação do Campo da Universidade Federal com parceiros.	x	x		
6.1- Articulação entre educação ambiental e ações de atenção à saúde e bem-estar social em espaços de Educação Formal e Não-Formal.	x	x	x	x
6.2- Acompanhar as ações em educação ambiental da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA).	x	x	x	x
6.4-Promover e articular as ações de educação ambiental na escola da escola do ensino médio e Universidades com turmas no município.		x	x	x

Legenda: N: Não Iniciado I: Iniciado C: Concluído

5 OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL:

- Promover a Educação Ambiental, destacando a correlação existente entre saúde, saneamento básico, meio ambiente, educação e cultura;
- Estimular e fortalecer o desenvolvimento e construção de uma consciência crítica da problemática socioambiental;
- Construir um novo conjunto de valores e atitudes que permita à população municipal criar condições de manter, ao longo do tempo, os benefícios individuais e coletivos da sustentabilidade no planeta;
- Estimular à cooperação entre os diversos âmbitos da sociedade civil, do poder público e do setor privado, propiciando uma interação na tentativa da construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundamentada nos princípios de igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;
- Garantir a democratização das informações ambientais;
- Incentivar a participação individual e coletiva permanente e res preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cic

6.AVALIAÇÃO

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CON monitoramento, acompanhamento e a avaliação das ações e Ambiental de forma processual contando com ampla participação e conforme cronograma a seguir.

Após a avaliação das ações previstas no presente (re)elaborado o Plano de Ação 2022.

7.BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federati Brasília, DF, Senado, 1988. BRASIL.

Lei no 9.795, 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambie Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providência em:http://www.mma.gov.br/sitio/index.php?ido=conteudo.monta&id &idCont eudo=967>. Acesso em: maio de 2016

PIAUÍ. Lei Estadual nº 6565 de 30 de julho de 2014. Dispõe sobre Ambiental institui a Política Estadual de Educação Ambiental, providências. Piauí, 2014

UNESCO/PNUA. (1975). Carta de Belgrado: Uma estrutura g educação ambiental. Colóquio sobre Educação Ambienta Iugoslávia, de 13 a 22 de Outubro de 1975. Disponível: Acesso en de 2016

UNESCO/PNUA. (1977). Declaração da Conferência Intergoverna Educação Ambiental. Conferência Intergovernamental sobr

Ambiental, Tbilisi, Geórgia, de 14 a 26 de outubro de 1977. Dispo em: 23 de maio de 2016

Id:0F8BCA27E374C4F0

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICI 044/2021

Contratação de empresa especializada para fornecimentos de atender as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saude
Favorecido: K R T DE M ALMEIDA SILVA LTDA - ME, inscrita no 29.758.387/0001-21
Valor Total: R$ 6.560,00 (seis mil, e quinhentos e sessenta reais).
Fundamento Legal: art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Assinatura: 04/05/2021
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 044/2